



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018

Ata de Registro de Preços nº 015/2018 para aquisição de materiais de construção, conforme resultado do Pregão Presencial nº 026/2018, que celebram a Prefeitura Municipal de Pirai e as empresa(s) abaixo identificada(s):

O Município de Pirai, CNPJ-MF sob o nº 29.141.322/0001-32, com sede à Praça Getúlio Vargas, S/nº - Centro – Pirai/RJ, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal - Luiz Antonio da Silva Neves, portador da Carteira de Identidade nº 048514988, emitida pelo Instituto Félix Pacheco, residente à Rua Anibal da Costa, 56 - Centro - Pirai – RJ e e, a(s) empresa(s) Dimapil Distribuidora de Material Pirai Ltda inscrita no C.N.P.J. nº 29.268.729/0001-26 com sede na Rua XV de Novembro, 90 – Centro – Pirai/RJ, representada neste ato pela Srª Alexandra dos Santos Almeida, portadora da Carteira de Identidade nº: 09.726.439-4, expedida pelo Detran/RJ e C.P.F. nº 029.292.467-40, R. C. Perota Carvalho-Me, inscrita no C.N.P.J. nº 01.665.377/0001-22 com sede Rua Manoel Teixeira Campos Júnior, 60 – Arrozal – Pirai/RJ, representada pela Srª Rita de Cassia Perota Carvalho, portadora da Carteira de Identidade nº 04851349-1 expedida pelo IFP/RJ e C.P.F. nº 645.430.637-15 e Flaviense do Brasil Com. de Madeiras e Materiais de Construção e Soluções Ltda inscrita no C.N.P.J. nº 08.155.675/0003-83 com sede na Rua Frei Caneca, 102 – Jardim Gramacho – Duque de Caxias/RJ, representada neste ato pela Srª. Rosilene Ferraz Oliveira, portadora da Carteira de Identidade nº: 12963121-4, expedida pelo Detran/RJ e C.P.F. nº 077.118.307-00, firmam a presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, conforme Pregão Presencial nº 025/2018 para aquisição de materiais de construção, fundamentado nos processos administrativos nºs 14.243, 01125, 05878, 05879, 09611, 09674, 14.110 e 14340/2017, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para aquisição de materiais de construção ao Município de Pirai, conforme exigências contidas no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços e seus Anexos.
- 1.2 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Pirai a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, sendo assegurado nesta hipótese, preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e art.11, do Decreto Municipal nº 2.552, de 2006.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS





Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAI



2.1 – Os preços a serem praticados pelos fornecedores, são aqueles ofertados na(s) proposta(s) vencedora(s) da sessão pública de Pregão de Registro de Preços nº: 026/2018 havido em 26/06/2018, nas condições abaixo:

LOTE 01						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	905	MT	56.10.70 - CAIBRO 5 CM X 5 CM, DE MAÇARANDUBA	Flaviense	8,25	7.466,25
002	260	MT	56.10.71 - PEÇA 15 CM X 15 CM, DE MAÇARANDUBA	Flaviense	74,21	19.294,60
003	42	DZ	56.10.18 - PAU DE ESCORAMENTO DE EUCALIPTO, COM 3M DE COMPRIMENTO	Flaviense	73,63	3.092,46
004	720	MT	56.10.72 - PEÇA 5 CM X 11 CM, DE MAÇARANDUBA	Flaviense	19,76	14.227,20
005	1270	MT	56.10.22 - SARRAFO DE CEDRINHO, COM 10CM	Flaviense	6,00	7.620,00
006	2650	MT	56.10.45 - TÁBUA DE CEDRINHO, COM 20CM	Flaviense	13,35	35.377,50
007	50	JG	56.30.24 - ALISAR DE MADEIRA 7 CM X 2,20 MTS	Flaviense	35,32	1.766,00
008	145	M2	56.25.26 - ASSOALHO DE IPÊ 2 X 15 CM	Flaviense	131,17	19.019,65
009	240	M2	56.10.53 - FORRO CEDRINHO 10 CM	Flaviense	60,00	14.400,00
010	310	UN	56.15.7 - COMPENSADO 1,60 M X 2,20 M X 0,6 MM	Flaviense	65,00	20.150,00
011	277	UN	56.15.6 - COMPENSADO 1,60 M X 2,20 M X 10 MM	Flaviense	90,00	24.930,00
012	315	UN	56.15.9 - COMPENSADO 1,60 M X 2,20 M X 15 MM	Flaviense	109,00	34.335,00
013	50	UN	56.15.5 - COMPENSADO 1,60 M X 2,20 M X 20 MM	Flaviense	144,00	7.200,00
014	126	UN	56.10.68 - MADERITE 2,20 X 1,10 X 6MM	Flaviense	21,00	2.646,00
015	85	UN	56.10.65 - MADERITE 2,20 X 1,10 X 10MM	Flaviense	34,00	2.890,00
016	70	UN	56.10.66 - MADERITE 2,20 X 1,10 X 14MM	Flaviense	70,00	4.900,00
017	185	UN	56.15.11 - MADERITE 2,20 X 1,10 X 17MM	Flaviense	60,00	11.100,00
018	6410	MT	56.10.47 - TÁBUA DE CEDRINHO, COM 30CM	Flaviense	18,80	120.508,00
019	10	DZ	56.55.17 - MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO (Nº 1), MED. 2,20 DE COMPRIMENTO CADA E COM ESPESSURA ENTRE 10 A 12 CM.	Flaviense	184,42	1.844,20
020	150	MT	56.10.35 - PEÇA 12 CM X 12 CM, DE MAÇARANDUBA	Flaviense	42,51	6.376,50
021	1450	MT	56.10.39 - RIPA 1,5 CM X 4 CM, DE MAÇARANDUBA	Flaviense	2,00	2.900,00
022	6300	MT	56.10.46 - TÁBUA DE CEDRINHO, COM 25CM	Flaviense	15,70	98.910,00
023	705	MT	56.10.20 - SARRAFO DE CEDRINHO, COM 5CM	Flaviense	3,25	2.291,25
024	800	MT	56.10.23 - SARRAFO DE CEDRINHO, COM 15CM	Flaviense	9,20	7.360,00
025	50	MT	56.10.21 - SARRAFO DE CEDRINHO, COM 5CM (APARELHADA)	Flaviense	3,90	195,00
026	50	PC	56.10.50 - SARRAFO DE CEDRINHO, COM 10CM X 3M	Flaviense	19,60	980,00





Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAI



027	950	PC	56.10.54 - SARRAFO 10CM X 3M DE PINUS	Flaviense	5,50	5.225,00
028	320	PC	56.10.51 - TÁBUA DE PINUS, COM 20 CM X 3 M	Flaviense	11,50	3.680,00
029	70	PC	56.10.74 - PEÇA DE PINUS 6 CM X 6 CM COM 3 METROS.	Flaviense	10,80	756,00
030	300	UN	56.10.62 - TÁBUA CEDRINHO 30 CM x 5,5 MTS X 2,3 ESP.	Flaviense	107,00	32.100,00
031	190	MT	56.10.75 - PEÇA 5 CM X 7 CM, DE MAÇARANDUBA	Flaviense	13,30	2.527,00
032	4200	PC	56.10.32 - TÁBUA PINUS 30CM - 3.00MT	Flaviense	22,60	94.920,00
<b>TOTAL DO LOTE 01</b>					<b>610.987,61</b>	
<b>EMPRESA VENCEDORA: FLAVIENSE DO BRASIL COM. DE MADEIRAS E MAT. DE CONST. E SOLUÇÕES LTDA.</b>						

LOTE 02						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	3434	SC	56.25.16 - CIMENTO CPIII 32, SACO COM 50KG	Votoram	24,67	84.716,78
002	25	KG	56.25.21 - CIMENTO BRANCO PARA REJUNTE	Constru-cola	3,12	78,00
003	1783	M3	56.90.22 - AREIA MÉDIA, LAVADA	Seropa-Real	118,06	210.500,98
004	1230	SC	56.25.4 - CAL PARA MASSA, SACO COM 20KG	Icalbam	12,43	15.288,90
005	776	SC	56.25.14 - CAL PARA PINTURA, COM 8KG	Votoram	8,38	6.502,88
006	1180	SC	56.25.27 - ARGAMASSA, SACO COM 20KG	Votoram	11,79	13.912,20
<b>TOTAL DO LOTE 02</b>					<b>330.999,74</b>	
<b>EMPRESA VENCEDORA: R. C. PEROTA CARVALHO - ME</b>						

LOTE 03						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	1630	UN	56.50.14 - TELHA DE AMIANTO 2,44 X 0,50 X 4 MM	Confibra	17,16	27.970,80
002	1925	UN	56.50.1 - TELHA DE AMIANTO 2,44 X 1,10 X 5 MM	Confibra	54,30	104.527,50
003	1775	UN	56.50.7 - TELHA DE AMIANTO 3,66 X 1,10 X 6 MM	Confibra	101,65	180.428,75
004	20000	UN	56.50.11 - TELHA CERÂMICA CAPA / BICA, TIPO PORTUGUESA	Cerâmica Cipó	1,62	32.400,00
005	18000	UN	56.50.19 - TELHA CERÂMICA CAPA / BICA, TIPO ROMANA	Cerâmica Cipó	1,62	29.160,00
006	53000	UN	56.25.3 - TIJOLO DE BARRO 20CM X 20CM DE 1ª	Nova Dutra	0,68	36.040,00
007	180	UN	56.50.12 - TELHA GALVANIZADA 2,50 X 1,00	Stell Ferro	76,80	13.824,00
008	200	UN	56.50.13 - TELHA GALVANIZADA 3,50 X 1,00	Stell Ferro	107,45	21.490,00
009	120	UN	56.50.24 - TELHA GALVANIZADA 5,00X 1,00	Stell Ferro	153,45	18.414,00





Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAÍ



010	170	UN	56.50.25 - TELHA GALVANIZADA 1,00X 1,00	Stell Ferro	30,80	5.236,00
011	250	UN	56.50.32 - TELHA DE FIBRA TRANSPARENTE 2,44 X 1,10.	Fibromar	69,90	17.475,00
<b>TOTAL DO LOTE 03</b>					<b>486.966,05</b>	
<b>EMPRESA VENCEDORA: DIMAPIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PIRAÍ LTDA</b>						

LOTE 04						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	475	M3	56.25.15 - PÓ DE PEDRA	Pedreira Maracanã	81,00	38.475,00
002	245	M3	56.20.5 - PEDRA BRITA, N: 00	Pedreira Maracanã	121,65	29.804,25
003	365	M3	56.20.1 - PEDRA BRITA, N: 01	Pedreira Maracanã	130,00	47.450,00
004	380	M3	56.20.3 - PEDRA MARROADA	Pedreira Maracanã	121,50	46.170,00
<b>TOTAL DO LOTE 04</b>					<b>161.899,25</b>	
<b>EMPRESA VENCEDORA: DIMAPIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PIRAÍ LTDA</b>						

LOTE 05						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	160	UN	47.60.82 - ADAPTADOR CURTO 20MM, EM PVC	Plastilit	0,55	88,00
002	165	UN	47.60.83 - ADAPTADOR CURTO 25MM, EM PVC	Plastilit	0,65	107,25
003	130	UN	47.60.84 - ADAPTADOR CURTO 32MM, EM PVC	Tigre	1,97	256,10
004	220	UN	47.60.85 - ADAPTADOR FLANGE 1/2", EM PVC	Tigre	12,38	2.723,60
005	235	UN	47.60.86 - ADAPTADOR FLANGE 3/4", EM PVC	Tigre	12,74	2.993,90
006	150	UN	47.60.199 - ADAPTADOR FLANGE 1", EM PVC	Plastilit	19,60	2.940,00
007	160	UN	47.60.87 - ADAPTADOR FLANGE 20MM, EM PVC	Plastilit	7,95	1.272,00
008	154	UN	47.60.88 - ADAPTADOR FLANGE 25MM, EM PVC	Plastilit	8,40	1.293,60
009	158	UN	47.60.89 - ADAPTADOR FLANGE 32MM, EM PVC	Plastilit	16,64	2.629,12
010	345	UN	47.60.200 - CURVA 45°, 100MM, PVC, LONGA (ESGOTO)	Plastilit	43,36	14.959,20
011	220	UN	47.60.204 - CURVA 45°, 75MM, PVC, LONGA (ESGOTO)	Plastilit	38,04	8.368,80
012	215	UN	47.60.203 - CURVA 45°, 50MM, PVC, LONGA (ESGOTO)	Plastilit	12,55	2.698,25
013	50	UN	47.60.202 - CURVA 45°, 40MM, PVC,	Plastilit	6,32	316,00



AMF

Me

ED

Set



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAI



			LONGA (ESGOTO)			
014	475	UN	47.60.205 - CURVA 90°, 100MM, PVC, LONGA (ESGOTO)	Plastilit	32,82	15.589,50
015	140	UN	47.60.234 - CURVA 90°, 50MM, PVC, CURTA (ESGOTO)	Plastilit	6,40	896,00
016	50	UN	47.60.207 - CURVA 90°, 40MM, PVC, LONGA (ESGOTO)	Plastilit	5,34	267,00
017	90	UN	47.60.233 - CURVA 90°, 40MM, PVC, CURTA (ESGOTO)	Plastilit	3,06	275,40
018	320	UN	47.60.159 - CURVA 90° 20 MM PVC	Plastilit	2,35	752,00
019	320	UN	47.60.160 - CURVA 90° 25 MM PVC	Plastilit	3,06	979,20
020	290	UN	47.60.158 - CURVA 90° 32 MM PVC	Plastilit	6,12	1.774,80
021	35	UN	47.60.232 - CURVA 90°, PVC, 1/2"	Tigre	3,52	123,20
022	170	UN	47.60.181 - CURVA 90°, PVC, 3/4"	Tigre	5,46	928,20
023	185	UN	47.60.182 - CURVA 90°, PVC, 1"	Tigre	8,99	1.663,15
024	50	UN	47.60.183 - CURVA 90°, PVC, 1 1/2"	Tigre	26,97	1.348,50
025	10	RL	53.30.8 - FITA VEDA ROSCA 12MM X 25MT	Polyfita	3,80	38,00
026	365	RL	53.30.7 - FITA VEDA ROSCA 18MM X 25MT	Polyfita	3,80	1.387,00
027	515	RL	53.30.1 - FITA VEDA ROSCA 18MM X 50MT	Polyfita	6,50	3.347,50
028	380	UN	47.60.90 - JOELHO, COM 45 GRAUS E 100MM, EM PVC (ESGOTO)	Plastilit	6,32	2.401,60
029	410	UN	47.60.91 - JOELHO, COM 45 GRAUS E 150MM, EM PVC (ESGOTO)	Plastilit	35,03	14.362,30
030	210	UN	47.60.140 - JOELHO, COM 45 GRAUS E 50MM, EM PVC (ESGOTO)	Plastilit	2,96	621,60
031	90	UN	47.60.209 - JOELHO, COM 45 GRAUS E 75MM, EM PVC (ESGOTO)	Plastilit	6,13	551,70
032	110	UN	47.60.79 - JOELHO, COM 45 GRAUS E 40MM, EM PVC (ESGOTO)	Plastilit	1,90	209,00
033	630	UN	47.60.94 - JOELHO, COM 90 GRAUS E 3/4", EM PVC	Plastilit	1,90	1.197,00
034	910	UN	47.60.93 - JOELHO, COM 90 GRAUS E 1/2", EM PVC	Plastilit	1,50	1.365,00
035	330	UN	47.60.216 - JOELHO 90°, 1", EM PVC	Plastilit	4,74	1.564,20
036	690	UN	47.60.217 - JOELHO 90°, 100MM, EM PVC (ESGOTO)	Plastilit	4,47	3.084,30
037	170	UN	47.60.139 - JOELHO 90° PARA ESGOTO 40MM	Plastilit	1,05	178,50
038	510	UN	47.60.213 - JOELHO 90°, 20MM, EM PVC	Plastilit	0,40	204,00
039	540	UN	47.60.214 - JOELHO 90°, 25MM, EM PVC	Plastilit	0,47	253,80
040	500	UN	47.60.215 - JOELHO 90°, 32MM, EM PVC	Plastilit	2,35	1.175,00
041	140	UN	47.60.219 - JOELHO 90°, 50MM, EM PVC (ESGOTO)	Plastilit	2,12	296,80
042	140	UN	47.60.220 - JOELHO 90°, 75MM, EM PVC (ESGOTO)	Plastilit	3,72	520,80
043	460	UN	47.60.162 - LUVA 1/2" PVC	Plastilit	1,25	575,00
044	350	UN	47.60.164 - LUVA 3/4" PVC	Plastilit	1,60	560,00
045	50	UN	47.60.163 - LUVA 3/4 X 1/2 PVC	Plastilit	0,80	40,00
046	450	UN	47.60.165 - LUVA 1" PVC	Plastilit	3,60	1.620,00
047	285	UN	47.60.166 - LUVA 20 MM PVC	Plastilit	0,52	148,20
048	210	UN	47.60.223 - LUVA 20 MM PVC CORRER	Plastilit	8,52	1.789,20
049	270	UN	47.60.167 - LUVA 25 MM PVC	Plastilit	0,67	180,90
050	50	UN	47.60.168 - LUVA 25 X 20 PVC	Plastilit	1,40	70,00



APK

Me

PD

Jeh



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAI



051	170	UN	47.60.224 - LUVA 25 MM PVC CORRER	Plastilit	9,16	1.557,20
052	270	UN	47.60.169 - LUVA 32 MM PVC	Plastilit	2,32	626,40
053	210	UN	47.60.225 - LUVA 32 MM PVC CORRER	Plastilit	23,38	4.909,80
054	280	UN	47.60.170 - NIPEL 1/2 PVC	Plastilit	0,77	215,60
055	210	UN	47.60.171 - NIPEL 3/4 PVC	Plastilit	0,95	199,50
056	180	UN	47.60.226 - NIPEL 1" PVC	Plastilit	2,95	531,00
057	195	UN	47.60.243 - RABICHO DE PLÁSTICO 50CM - 1/2	Astra	5,75	1.121,25
058	390	UN	47.60.102 - TE, DE 90 GRAUS, 1/2", EM PVC	Plastilit	2,10	819,00
059	250	UN	47.60.103 - TÊ, DE 90 GRAUS, 3/4", EM PVC	Plastilit	3,50	875,00
060	50	UN	47.60.105 - TE, DE 90 GRAUS, 20 X 1/2", EM PVC	Plastilit	3,17	158,50
061	245	UN	47.60.104 - TE, DE 90 GRAUS, 1", EM PVC	Plastilit	9,74	2.386,30
062	310	UN	47.60.106 - TE, DE 90 GRAUS, 20MM, EM PVC	Plastilit	0,92	285,20
063	295	UN	47.60.107 - TE, DE 90 GRAUS, 25MM, EM PVC	Plastilit	0,95	280,25
064	160	UN	47.60.108 - TÊ, DE 90 GRAUS, 32MM, EM PVC	Plastilit	3,30	528,00
065	145	UN	47.60.236 - TE, DE 90 GRAUS, 40MM (ESGOTO)	Plastilit	2,80	406,00
066	145	UN	47.60.227 - TÊ, DE 90 GRAUS, 50MM, EM PVC (ESGOTO)	Plastilit	4,96	719,20
067	95	UN	47.60.228 - TÊ, DE 90 GRAUS, 75MM, EM PVC	Plastilit	10,13	962,35
068	500	UN	47.60.110 - TE, DE 90 GRAUS, 100MM, EM PVC (ESGOTO)	Plastilit	10,47	5.235,00
069	270	UN	47.60.112 - TE, DE 90 GRAUS, 150MM, EM PVC (ESGOTO)	Plastilit	38,46	10.384,20
070	50	UN	47.60.109 - TE, DE 45 GRAUS, 100MM, EM PVC (ESGOTO)	Plastilit	16,77	838,50
071	105	UN	47.20.1 - TÊ DE REDUÇÃO 150 X 100MM, EM PVC (ESGOTO)	Plastilit	40,43	4.245,15
072	85	UN	47.20.29 - TÊ DE REDUÇÃO 100 X 50MM, EM PVC (ESGOTO)	Plastilit	10,86	923,10
073	85	UN	47.20.30 - TÊ DE REDUÇÃO 100 X 75MM, EM PVC (ESGOTO)	Plastilit	11,64	989,40
074	85	UN	47.20.31 - TÊ DE REDUÇÃO 75 X 50MM, EM PVC (ESGOTO)	Plastilit	9,04	768,40
075	240	UN	47.20.10 - TUBO ESGOTO 40MM X 3MT, EM PVC	Plastilit	12,33	2.959,20
076	270	UN	47.20.6 - TUBO ESGOTO 40MM X 6MT, EM PVC	Plastilit	23,21	6.266,70
077	140	UN	74.20.23 - TUBO ESGOTO 50MM X 3MT, EM PVC	Plastilit	21,35	2.989,00
078	140	UN	47.20.14 - TUBO ESGOTO 50MM X 6MT, EM PVC	Plastilit	41,05	5.747,00
079	195	UN	47.20.34 - TUBO ESGOTO 75MM X 3MT, EM PVC	Plastilit	29,62	5.775,90
080	310	UN	47.20.35 - TUBO ESGOTO 75MM X 6MT, EM PVC	Plastilit	54,16	16.789,60
081	700	UN	47.20.32 - TUBO ESGOTO 100MM X 3MT, EM PVC (ESGOTO)	Plastilit	29,92	20.944,00
082	770	UN	47.20.19 - TUBO ESGOTO 100MM X 6MT, EM PVC	Plastilit	55,65	42.850,50
083	520	UN	47.20.33 - TUBO ESGOTO 150MM X 3MT,	Plastilit	90,21	46.909,20



*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

- 6 -  
*Handwritten signature*



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAI



			EM PVC			
084	550	UN	47.20.15 - TUBO ESGOTO 150MM X 6MT, EM PVC	Plastilit	166,54	91.597,00
085	100	UN	47.20.18 - TUBO ESGOTO 200MM X 6MT, EM PVC	Plastilit	323,08	32.308,00
086	670	UN	47.20.20 - TUBO DE ROSCA 1/2" X 6MT, EM PVC	Plastilit	32,21	21.580,70
087	300	UN	47.20.21 - TUBO DE ROSCA 3/4" X 6MT, EM PVC	Plastilit	42,65	12.795,00
088	220	UN	47.20.16 - TUBO DE ROSCA 1" X 6MT, EM PVC	Plastilit	43,61	9.594,20
089	550	UN	47.20.25 - TUBO SOLDÁVEL 20 MM X 6 MTS PVC	Plastilit	11,94	6.567,00
090	250	UN	47.20.26 - TUBO SOLDÁVEL 25 MM X 6 MTS PVC	Plastilit	15,18	3.795,00
091	220	UN	47.20.27 - TUBO SOLDÁVEL 32 MM X 6 MTS PVC	Plastilit	32,97	7.253,40
092	10	UN	45.20.10 - TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA 40MM	Astra	15,26	152,60
093	250	UN	45.10.29 - CAIXA DE DESCARGA EXTERNA, NA COR BRANCA	Astra	35,30	8.825,00
094	155	UN	47.60.176 - UNIÃO 1/2 PVC	Plastilit	6,82	1.057,10
095	195	UN	47.60.177 - UNIÃO 3/4 PVC	Plastilit	9,38	1.829,10
096	225	UN	47.60.178 - UNIÃO 1" PVC	Plastilit	23,89	5.375,25
097	165	UN	47.60.229 - UNIÃO 32 MM PVC	Plastilit	16,53	2.727,45
098	175	UN	47.60.179 - UNIÃO 20 MM PVC	Plastilit	6,42	1.123,50
099	145	UN	47.60.118 - UNIÃO 25MM PVC	Plastilit	8,63	1.251,35
100	800	UN	52.90.74 - ABRAÇADEIRA AGUAPLUV, COM 88MM, EM PVC	Tigre	10,95	8.760,00
101	150	UN	52.90.75 - ACOPLAMENTO AGUAPLUV, COM 88MM, EM PVC	Tigre	9,25	1.387,50
102	120	BS	80.40.8 - ADESIVO PLASTICO 17GR	Plastilit	2,62	314,40
103	315	BS	80.40.10 - ADESIVO PLÁSTICO 75GR	Plastilit	5,89	1.855,35
104	110	UN	52.90.76 - BOCAL AGUAPLUV, COM 125 X 88MM, EM PVC	Tigre	53,66	5.902,60
105	475	UN	52.90.77 - CABECEIRA AGUAPLUV D/E, COM 125MM, EM PVC	Tigre	15,58	7.400,50
106	230	UN	52.90.78 - CALHA AGUAPLUV, COM 125MM X 3M, EM PVC	Tigre	95,15	21.884,50
107	100	UN	52.90.79 - CONDUTOR AGUAPLUV, COM 88MM X 3M	Tigre	67,55	6.755,00
108	100	UN	52.90.80 - EMENDA AGUAPLUV, COM 125MM, EM PVC	Tigre	31,35	3.135,00
109	80	UN	52.90.81 - ESQUADRO AGUAPLUV EXTERNO, COM 125MM, EM PVC	Tigre	36,59	2.927,20
110	80	UN	52.90.82 - ESQUADRO AGUAPLUV INTERNO, COM 125MM, EM PVC	Tigre	36,59	2.927,20
111	650	UN	52.90.85 - VEDAÇÃO DA CALHA, AGUAPLUV, DN 125MM	Tigre	1,08	702,00
112	110	UN	47.60.221 - JOELHO AGUAPLUV, COM 90 GRAUS, 88MM	Tigre	18,55	2.040,50
113	110	UN	47.60.210 - JOELHO AGUAPLUV, COM 60 GRAUS, 88MM	Tigre	17,15	1.886,50
114	300	UN	52.90.83 - SUPORTE AGUAPLUV, COM 125MM, EM PVC	Tigre	7,03	2.109,00
115	170	UN	56.90.40 - SUPORTE CALHA DE ALUMINIO RETO	Metais Rosinox	6,10	1.037,00



AP

Me

AP

July



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAI



116	170	UN	47.60.153 - CAP. 1/2 PVC	Plastilit	1,25	212,50
117	170	UN	47.60.154 - CAP. 3/4 PVC	Plastilit	1,60	272,00
118	170	UN	47.60.155 - CAP. 1" PVC	Plastilit	3,88	659,60
119	105	UN	47.60.156 - CAP. 20 MM PVC	Plastilit	0,77	80,85
120	50	UN	47.60.157 - CAP. 25 MM PVC	Plastilit	1,10	55,00
121	105	UN	47.60.231 - CAP. 32 MM PVC	Plastilit	2,55	267,75
122	73	UN	45.20.30 - REGISTRO PRESSÃO 1/2	Big Lu	39,56	2.887,88
123	73	UN	45.20.57 - REGISTRO PRESSÃO 3/4	Big Lu	50,37	3.677,01
124	95	UN	45.20.37 - REGISTRO GAVETA BRUTO, DE 1/2"	Fabrimar	31,32	2.975,40
125	90	UN	45.20.38 - REGISTRO GAVETA BRUTO, DE 3/4"	Fabrimar	39,96	3.596,40
126	25	UN	45.20.6 - REGISTRO ESFERA DE FERRO 1/2	Big Lu	20,15	503,75
127	25	UN	45.20.7 - REGISTRO ESFERA DE PLÁSTICO 1/2	Herc	7,08	177,00
128	25	UN	45.20.32 - REGISTRO ESFERA DE PLÁSTICO 1 1/2	Herc	65,39	1.634,75
129	25	UN	45.20.34 - REGISTRO ESFERA DE PLÁSTICO 25MM	Herc	11,53	288,25
130	25	UN	45.20.21 - REGISTRO ESFERA PLAST 20MM	Big Lu	11,48	287,00
131	237	UN	45.10.22 - TORNEIRA DE METAL DE JARDIM ESFERA 1/2	Big Lu	19,14	4.536,18
132	160	UN	45.10.27 - TORNEIRA PARA LAVATÓRIO, 1/2", DE METAL	Big Lu	41,79	6.686,40
133	137	UN	45.10.24 - TORNEIRA DE COZINHA, 1/2", DE METAL	Big Lu	44,87	6.147,19
134	14	UN	45.10.34 - TORNEIRA DE COZINHA 3/4, DE METAL.	Herc	56,67	793,38
135	70	UN	45.10.23 - TORNEIRA DE COZINHA, 18 CM, DE PVC	Big Lu	7,68	537,60
136	1	UN	45.10.20 - TORNEIRA DE METAL PARA TANQUE 3/4	Big Lu	27,30	27,30
137	168	UN	45.10.7 - TORNEIRA PARA LAVATÓRIO METAL BICA MÓVEL 1/2"	Big Lu	71,25	11.970,00
138	70	UN	45.10.26 - TORNEIRA PARA LAVATÓRIO, PVC, 1/2"	Herc	18,63	1.304,10
139	40	UN	45.10.31 - TORNEIRA DE JARDIM METAL 1/2	Big Lu	27,99	1.119,60
140	185	UN	45.10.25 - TORNEIRA DE JARDIM PVC 1/2	Herc	4,72	873,20
141	210	UN	47.60.24 - RABICHO DE PLÁSTICO 40CM - 1/2	Plastilit	5,43	1.140,30
142	10	UN	47.60.230 - RABICHO DE METAL - BAIXA PRESSÃO - 40 CM - FLEXÍVEL	Big Lu	28,02	280,20
143	45	UN	47.60.28 - RABICHO DE PLÁSTICO 30CM - 1/2	Plastilit	4,87	219,15
144	118	UN	45.20.2 - BOIA PARA CAIXA D'AGUA 1/2	Astra	9,62	1.135,16
145	110	UN	45.20.42 - BOIA PARA CAIXA D'AGUA 3/4	Astra	11,78	1.295,80
146	186	UN	45.10.12 - CAIXA DE DESCARGA EXTERNA COMPLETA PVC	Astra	35,30	6.565,80
147	10	UN	45.20.67 - VÁLVULA PARA LAVATÓRIO DE PVC	Luconi	9,66	96,60
148	10	UN	45.20.51 - VALVULA DE METAL PARA LAVATORIO 7/8	Big Lu	19,98	199,80
149	50	UN	47.20.24 - JUNÇÃO PVC 150MM 45° (ESGOTO)	Plastilit	111,82	5.591,00







TOTAL DO LOTE 05	641.129,37
EMPRESA VENCEDORA: DIMAPIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PIRAÍ LTDA	

LOTE 06						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	30	RL	56.55.11 - ARAME FARPADO PARA CERCA, FIO 16, ROLO COM 250 MTS	Arcelormittal	148,56	4.456,80
002	151	KG	95.5.1 - ARAME RECOZIDO N: 18	Gerdau	10,62	1.603,62
003	75	KG	95.5.3 - ARAME GALVANIZADO N: 12	Arcelormittal	27,99	2.099,25
004	75	KG	95.5.9 - ARAME GALVANIZADO N: 14	Gerdau	14,83	1.112,25
005	44	KG	95.5.5 - ARAME GALVANIZADO N: 18	Gerdau	19,40	853,60
006	26	KG	95.5.10 - ARAME GALVANIZADO N: 20	Gerdau	22,40	582,40
007	50	UN	52.30.53 - ARRUELA LISA 3/8	Ciser	0,45	22,50
008	50	UN	52.30.49 - ARRUELA LISA 1/2	Ciser	0,52	26,00
009	50	UN	52.30.5 - ARRUELA 3/16	Ciser	0,19	9,50
010	80	UN	52.30.11 - ARRUELA LISA 5/16	Ciser	0,30	24,00
011	15	UN	52.10.32 - BARRA ROSCADA, DE 3/8"	Ciser	7,81	117,15
012	46	UN	52.10.121 - BARRA ROSCADA ZINCADA 3/16	Ciser	2,30	105,80
013	60	UN	52.10.51 - BARRA ROSCADA DE 1/2"	Ciser	13,39	803,40
014	130	KG	40.20.5 - CORRENTE GALVANIZADA 6.0MM 1/4	Guepar	27,95	3.633,50
015	50	KG	56.55.6 - GRAMPO PARA CERCA	Gerdau	12,05	602,50
016	58	KG	52.40.7 - PREGO 10 X 10 - COM CABEÇA	Gerdau	18,14	1.052,12
017	20	KG	52.40.12 - PREGO 10 X 10 - SEM CABECA	Gerdau	18,24	364,80
018	82	KG	52.40.4 - PREGO 12 X 12 - COM CABEÇA	Gerdau	14,99	1.229,18
019	61	KG	52.40.13 - PREGO 12 X 12 / SEM CABECA	Gerdau	15,40	939,40
020	80	KG	52.40.5 - PREGO 13 X 18 - COM CABEÇA	Gerdau	13,61	1.088,80
021	60	KG	52.40.17 - PREGO 13 X 18 - SEM CABEÇA	Gerdau	12,51	750,60
022	25	KG	52.40.6 - PREGO 15 X 15	Gerdau	12,45	311,25
023	130	KG	52.40.9 - PREGO 17 X 21	Gerdau	11,49	1.493,70
024	185	KG	52.40.2 - PREGO 17 X 27	Gerdau	11,78	2.179,30
025	12	KG	52.40.1 - PREGO 18 X 30	Gerdau	11,58	138,96
026	83	KG	52.40.3 - PREGO 19 X 36	Gerdau	11,47	952,01
027	20	KG	52.40.15 - PREGO 16 X 25	Gerdau	13,96	279,20
028	1800	UN	52.10.93 - PARAFUSO PARA TELHA DE AMIANTO 5/16 X 11CM	Ciser	0,77	1.386,00
029	50	UN	52.10.73 - PARAFUSO MAD. FENDA CAB. CHATA 3,5 X 45	Ciser	0,15	7,50
030	50	UN	52.10.96 - PARAFUSO MAD. FENDA CAB. CHATA 3,8 X 25	Ciser	0,10	5,00
031	50	UN	52.10.87 - PARAFUSO MAD. FENDA CAB. CHATA 3,8 X 40	Ciser	0,17	8,50
032	50	UN	52.10.83 - PARAFUSO MAD. FENDA CAB. CHATA 3,8 X 50	Ciser	0,22	11,00
033	50	UN	52.10.80 - PARAFUSO MAD. FENDA CAB. CHATA 4,2 X 40	Ciser	0,24	12,00
034	50	UN	52.10.75 - PARAFUSO MAD. FENDA CAB. CHATA 4,2 X 45	Ciser	0,18	9,00
035	50	UN	52.10.117 - PARAFUSO MAD. FENDA CAB. CHATA 4,2 X 65	Ciser	0,29	14,50





Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAI



036	50	UN	52.10.77 - PARAFUSO MAD. FENDA CAB. CHATA 5,5 X 65	Ciser	0,50	25,00
037	120	UN	52.10.110 - PARAFUSO FRANCÊS 3/8 X 3.1/2	Ciser	1,42	170,40
038	200	UN	52.10.99 - PARAFUSO COM BUCHA S-8	Ciser	0,46	92,00
039	100	UN	52.30.35 - PORCA SEXTAVA DE 1/2"	Ciser	0,55	55,00
040	100	UN	52.30.67 - PORCA SEXTAVADA POLIDA 3/16	Ciser	0,12	12,00
041	100	UN	52.30.16 - PORCA 3/8	Ciser	0,43	43,00
042	700	UN	54.90.5 - VERGALHÃO COM 1/4" X 12 M	Gerdau	17,05	11.935,00
043	835	UN	54.90.1 - VERGALHÃO COM 3/16" X 12M	Gerdau	7,84	6.546,40
044	1255	UN	54.90.2 - VERGALHÃO COM 3/8" X 12 M	Gerdau	37,57	47.150,35
045	1255	UN	54.90.3 - VERGALHÃO COM 5/16" X 12M	Gerdau	24,48	30.722,40
<b>TOTAL DO LOTE 06</b>						<b>125.036,64</b>
<b>EMPRESA VENCEDORA: R. C. PEROTA CARVALHO - ME</b>						

LOTE 07						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	180	PCT	52.90.127 - ABRAÇADEIRA DE NYLON ADERENTE BRANCA 20 CM PCT C/ 100 UNID	HF	19,10	3.438,00
002	180	PCT	52.90.129 - ABRAÇADEIRA DE NYLON ADERENTE BRANCA 280 X 4,8 CM - PCT C/ 100 UNID	HF	29,50	5.310,00
003	348	UN	45.20.36 - ASSENTO PARA VASO SANITARIO, EM PVC, NAS CORES BRANCA OU BEGE	Amanco	29,28	10.189,44
004	165	CX	80.40.6 - ADESIVO EPOXI RAPIDO 2 HORAS 100GR	Henkel	8,54	1.409,10
005	54	FR	80.40.27 - COLA PARA MADEIRA EXTRA - FRASCO COM 1KG	Henkel	28,31	1.528,74
006	10	UN	47.60.244 - ESGUICHO PISTOLA DE 1/2	Amanco	10,48	104,80
007	100	RL	63.10.3 - FITA ZEBRADA PARA SEGURANÇA, MEDINDO 200M X 7CM	Worker	12,52	1.252,00
008	65	UN	52.90.28 - DOBRADIÇA PARA PORTA 2"	Metalúrgica Rocha	2,75	178,75
009	50	UN	52.90.12 - DOBRADIÇA PARA PORTA Nº3 1/2	Metalúrgica Rocha	5,84	292,00
010	325	UN	52.90.86 - FECHADURA EXTERNA, CROMADA	Ferragens 3F	61,16	19.877,00
011	25	UN	52.90.87 - FECHADURA INTERNA, CROMADA	Ferragens 3F	49,51	1.237,75
012	5	UN	52.90.7 - FECHADURA PARA BANHEIRO	Ferragens 3F	50,12	250,60
013	300	UN	56.90.42 - MAÇANETA DE ALAVANCA PARA PORTA	Ferragens 3F	19,32	5.796,00
014	90	UN	56.30.3 - PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA, MEDINDO 2,10 X 0,80	Madvisa	260,38	23.434,20
015	72	UN	56.30.14 - PORTA DE MADEIRA PINTURA, MEDINDO 2,10 X 0,60	Idapol	70,67	5.088,24
016	72	UN	56.30.15 - PORTA DE MADEIRA PINTURA, MEDINDO 2,10 X 0,70	Idapol	70,67	5.088,24
017	130	UN	56.30.16 - PORTA DE MADEIRA PINTURA,	Idapol	70,67	9.187,10





Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAI



			MEDINDO 2,10 X 0,80			
018	60	UN	56.30.17 - PORTA DE MADEIRA VERNIZ, MEDINDO 2,10 X 0,60	Nova PG Madeiras	98,31	5.898,60
019	80	UN	56.30.18 - PORTA DE MADEIRA VERNIZ, MEDINDO 2,10 X 0,70	Nova PG Madeiras	107,30	8.584,00
020	90	UN	56.30.19 - PORTA DE MADEIRA VERNIZ, MEDINDO 2,10 X 0,80	Nova PG Madeiras	116,80	10.512,00
021	75	UN	56.30.11 - PORTA DE FERRO, TIPO VENEZIANA, MEDINDO 2,10 X 0,6M	FF Metal Forte	257,16	19.287,00
022	75	UN	56.30.12 - PORTA DE FERRO, TIPO VENEZIANA, MEDINDO 2,10 X 0,7M	FF Metal Forte	257,16	19.287,00
023	75	UN	56.30.13 - PORTA DE FERRO, TIPO VENEZIANA, MEDINDO 2,10 X 0,8M	FF Metal Forte	215,69	16.176,75
024	75	UN	56.30.1 - PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA, MEDINDO 2,10 X 0,60	Madvisa	209,44	15.708,00
025	75	UN	56.30.2 - PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA, MEDINDO 2,10 X 0,70	Madvisa	209,44	15.708,00
026	120	UN	56.30.9 - JANELA DE FERRO, TIPO VENEZIANA, COM 1M X 1M	Metalxa	207,00	24.840,00
027	60	RL	47.40.27 - MANGUEIRA INCOLOR, COM DIAMETRO DE 1/2", ROLO COM 50MTS	Uniforte	128,35	7.701,00
028	39	RL	47.40.28 - MANGUEIRA INCOLOR, COM DIAMETRO DE 3/4", ROLO COM 50MTS	Uniforte	172,84	6.740,76
029	285	RL	47.40.31 - MANGUEIRA PRETA, COM DIAMETRO DE 1/2", ROLO COM 100MTS	Plásticos Independência	112,88	32.170,80
030	265	RL	47.40.32 - MANGUEIRA PRETA, COM DIAMETRO DE 3/4", ROLO COM 100MTS	Plásticos Independência	164,55	43.605,75
031	750	M2	56.25.67 - PISO CERÂMICO, 45CM X 45CM, PEI4	Cerâmica Formigres	15,84	11.880,00
032	300	M2	56.25.68 - PISO CERÂMICO, 50CM X 50CM, PEI4	Cerâmica Formigres	18,12	5.436,00
033	100	UN	45.10.17 - VASO SANITÁRIO, EM LOUÇA, COR BRANCA	Icasa	107,48	10.748,00
034	15	UN	45.10.14 - LAVATORIO PLASTICO	Astra	15,85	237,75
035	40	JG	45.10.30 - LAVATÓRIO, DE LOUÇA, TAMANHO MÉDIO, COM COLUNA, COR BRANCA	Icasa	135,80	5.432,00
036	13	UN	45.20.8 - VALVULA DE DESCARGA, TIPO HIDRA, COM 1 1/2"	Hydradeca	171,48	2.229,24
037	13	RL	40.30.14 - CORDA SEDA 04MM, ROLO COM 220MT	Arteplas	129,45	1.682,85
038	10	RL	40.30.15 - CORDA SEDA 06MM, ROLO COM 150MT	Arteplas	142,48	1.424,80
039	13	RL	40.30.16 - CORDA SEDA 08MM, ROLO COM 240MT	Arteplas	235,59	3.062,67
040	13	RL	40.30.17 - CORDA SEDA 10MM, ROLO COM 165MT	Arteplas	256,76	3.337,88
041	21	RL	40.30.22 - CORDA SEDA 12MM, ROLO COM 105 MTS	Arteplas	244,90	5.142,90
042	45	UN	40.90.6 - CADEADO 25MM	Ferragens 3F	13,85	623,25
043	15	UN	40.90.1 - CADEADO 30MM	Ferragens 3F	17,46	261,90
044	27	UN	40.90.8 - CADEADO 35MM	Ferragens 3F	21,57	582,39
045	45	UN	40.90.3 - CADEADO 40MM	Pado	24,10	1.084,50
046	17	UN	40.90.7 - CADEADO 50MM	Pado	38,31	651,27



*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAI

047	3	UN	53.30.2 - CARRAPETA 1/2	In. Plásticos Herc	0,90	2,70
048	3	UN	53.30.3 - CARRAPETA 3/4	In. Plásticos Herc	1,05	3,15
049	20	UN	52.90.62 - TARRAXA 1/2"	Meikon	16,79	335,80
050	10	UN	52.90.73 - TARRAXA 3/4"	Meikon	18,19	181,90
051	10	UN	52.90.84 - TARRAXA 1"	Meikon	31,52	315,20
052	30	UN	52.90.104 - TARJETA DE ZINCO 1 1/2	Metalúrgica Rocha	7,60	228,00
053	30	UN	52.90.130 - TARJETA COM 55MM	Metalúrgica Rocha	7,08	212,40
054	50	UN	52.90.3 - BUCHA DE NYLON 06	Trifixi	0,16	8,00
055	50	UN	52.90.9 - BUCHA DE NYLON 08	Trifixi	0,27	13,50
<b>TOTAL DO LOTE 07</b>					<b>374.999,67</b>	
<b>EMPRESA VENCEDORA: R. C. PEROTA CARVALHO - ME</b>						

LOTE 08						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	55	LT	80.10.22 - ÁGUA RAZ, EMBALAGEM COM 900ML	Luksnova	12,07	663,85
002	54	GL	80.10.21 - ÁGUA RAZ, EMBALAGEM COM 5L	Luksnova	57,97	3.130,38
003	45	UN	80.20.49 - BANDEJA COM 15CM	Condor Pinceis	5,33	239,85
004	63	UN	80.20.20 - BANDEJA COM 23CM	Condor Pinceis	10,27	647,01
005	37	FR	80.50.16 - CORANTE LIQUIDO, COM 50ML, COR: AMARELO	Sherwin-Willians	3,88	143,56
006	37	FR	80.50.17 - CORANTE LIQUIDO, COM 50ML, COR: AZUL	Sherwin-Willians	3,88	143,56
007	25	FR	80.50.22 - CORANTE LIQUIDO, COM 50ML, COR: PRETO	Sherwin-Willians	3,87	96,75
008	25	FR	80.50.20 - CORANTE LIQUIDO, COM 50ML, COR: MARROM	Sherwin-Willians	3,88	97,00
009	35	FR	80.50.23 - CORANTE LIQUIDO, COM 50ML, COR: VERMELHO	Sherwin-Willians	3,88	135,80
010	20	UN	80.50.22 - CORANTE LIQUIDO, COM 50ML, COR: PRETO	Sherwin-Willians	3,87	77,40
011	15	FR	80.50.21 - CORANTE LIQUIDO, COM 50ML, COR: OCRE	Sherwin-Willians	3,86	57,90
012	15	FR	80.50.24 - CORANTE LIQUIDO, COM 50ML, COR: VIOLETA	Sherwin-Willians	3,86	57,90
013	15	FR	80.50.25 - CORANTE LIQUIDO, COM 50ML, COR: VERDE	Condor Pinceis	3,86	57,90
014	10	FR	80.50.19 - CORANTE LIQUIDO, COM 50ML, COR: LARANJA	Condor Pinceis	3,90	39,00
015	15	UN	56.90.44 - ESCOVA DE AÇO COM CABO	Condor Pinceis	4,63	69,45





Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAI



016	30	UN	56.90.13 - ESCOVA DE AÇO SEM CABO	Condor Pinceis	9,04	271,20
017	20	UN	80.20.36 - ESPÁTULA COM 4CM	Condor Pinceis	6,56	131,20
018	30	UN	80.20.37 - ESPÁTULA COM 6CM	Condor Pinceis	7,89	236,70
019	25	UN	80.20.38 - ESPÁTULA COM 8CM	Condor Pinceis	8,91	222,75
020	25	UN	80.20.34 - ESPÁTULA COM 10CM	Condor Pinceis	9,39	234,75
021	25	UN	80.20.35 - ESPÁTULA COM 12CM	Condor Pinceis	11,53	288,25
022	25	LT	68.40.12 - JIMO CUPIM, INCOLOR, EMBALAGEM COM 900ML	Jimo	28,05	701,25
023	20	GL	68.40.16 - JIMO CUPIM, INCOLOR, EMBALAGEM COM 5L	Jimo	141,87	2.837,40
024	75	UN	53.40.14 - LIXA FERRO, N: 36	Carborundum	3,91	293,25
025	125	UN	53.40.22 - LIXA FERRO, N: 50	Carborundum	3,07	383,75
026	85	UN	53.40.4 - LIXA FERRO, N: 80	Carborundum	3,03	257,55
027	25	UN	53.40.3 - LIXA FERRO, N: 100	Carborundum	3,01	75,25
028	165	UN	53.40.30 - LIXA FERRO, N: 120	Carborundum	3,00	495,00
029	15	UN	53.40.25 - LIXA FERRO, N: 180	Carborundum	3,03	45,45
030	80	UN	53.40.33 - LIXA MADEIRA, N° 50	Carborundum	1,17	93,60
031	80	UN	53.40.34 - LIXA MADEIRA, N° 80	Carborundum	1,17	93,60
032	115	UN	53.40.1 - LIXA PARA MADEIRA, N° 120	Carborundum	0,77	88,55
033	75	UN	53.40.35 - LIXA MADEIRA, N° 180	Carborundum	0,77	57,75
034	70	UN	53.40.18 - LIXA D'AGUA N: 120	Carborundum	1,91	133,70
035	70	UN	53.40.11 - LIXA D'AGUA N: 180	Carborundum	1,99	139,30
036	70	UN	53.40.26 - LIXA D'AGUA N: 240	Carborundum	1,74	121,80
037	30	UN	53.40.8 - LIXA D'AGUA N: 320	Carborundum	1,63	48,90
038	15	UN	53.40.29 - LIXA D'AGUA N: 500	Norton	2,06	30,90
039	15	UN	53.40.27 - LIXA D'AGUA N: 1200	Norton	6,88	103,20
040	15	UN	53.40.28 - LIXA D'AGUA N: 2500	Norton	10,41	156,15
041	65	GL	56.25.32 - MASSA CORRIDA, GALÃO COM 3600 L	Lukscolor	23,20	1.508,00
042	20	GL	56.25.31 - MASSA ACRÍLICA, GALÃO COM 3600L	Lukscolor	38,16	763,20
043	25	BLD	56.25.30 - MASSA ACRÍLICA, BALDE COM 18L	Lukscolor	131,86	3.296,50
044	74	L	68.10.3 - REMOVEDOR 1L	Sparlack	43,34	3.207,16
045	50	UN	80.20.39 - ROLO DE LÃ, COM SUPORTE - 4 CM	Condor Pinceis	6,15	307,50
046	71	UN	80.20.33 - ROLO DE LÃ, COM SUPORTE - 9 CM	Condor Pinceis	8,76	621,96
047	3	UN	35.20.112 - ROLO DE LÃ COM 9 CM SEM SUPORTE	Condor Pinceis	9,00	27,00
048	60	UN	80.20.40 - ROLO DE LÃ, COM SUPORTE - 15 CM	Condor Pinceis	14,25	855,00
049	73	UN	80.20.32 - ROLO DE LÃ, SEM SUPORTE - 23 CM	Condor Pinceis	12,24	893,52
050	70	UN	80.20.1 - ROLO DE LÃ, DE CARNEIRO, COM CABO - 23CM	Condor Pinceis	25,52	1.786,40





Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAI



051	60	UN	80.20.2 - ROLO DE ESPUMA COM CABO - 4CM	Condor Pinceis	3,13	187,80
052	65	UN	80.20.19 - ROLO DE ESPUMA COM CABO - 9CM	Condor Pinceis	4,48	291,20
053	50	UN	80.20.3 - ROLO DE ESPUMA COM CABO - 15CM	Condor Pinceis	6,71	335,50
054	5	UN	80.20.21 - ROLO DE ESPUMA COM CABO - 23CM	Condor Pinceis	16,15	80,75
055	26	UN	80.20.118 - ROLO DE ESPUMA SEM CABO - 23CM	Condor Pinceis	11,34	294,84
056	56	UN	45.20.58 - SUPORTE PARA ROLO, COM 23CM	Condor Pinceis	5,30	296,80
057	10	GL	80.30.13 - SELADORA PARA MADEIRA 3600L	Lukscolor	96,11	961,10
058	5	GL	80.30.14 - SELADOR ACRILICO, GALÃO COM 3.600 L	Lukscolor	32,23	161,15
059	5	GL	80.30.1 - SELADOR CONCENTRADO PLUS PARA MADEIRA - GALÃO 3.600LTS	Lukscolor	95,61	478,05
060	10	BLD	80.30.11 - SELADOR ACRILICO, BALDE COM 18 L	Lukscolor	67,37	673,70
061	60	LT	80.10.94 - THINNER ACABAMENTO, LATA COM 900ML	Luksnova	16,86	1.011,60
062	40	GL	80.10.83 - THINNER ACABAMENTO, GALÃO COM 5L	Luksnova	81,89	3.275,60
063	30	LT	80.10.95 - THINNER COMUM, LATA COM 900ML	Luksnova	13,62	408,60
064	56	GL	80.10.6 - THINNER COMUM, GALÃO COM 5L	Luksnova	61,55	3.446,80
065	35	UN	80.20.6 - TRINCHA 1/2	Condor Pinceis	1,94	67,90
066	25	UN	80.20.7 - TRINCHA 1"	Condor Pinceis	3,12	78,00
067	38	UN	80.20.8 - TRINCHA 1 1/2	Condor Pinceis	4,65	176,70
068	35	UN	80.20.13 - TRINCHA 2"	Condor Pinceis	5,49	192,15
069	25	UN	80.20.9 - TRINCHA 2 1/2	Condor Pinceis	7,72	193,00
070	27	UN	80.20.5 - TRINCHA 3/4	Condor Pinceis	2,17	58,59
071	35	UN	80.20.22 - TRINCHA 4"	Condor Pinceis	12,76	446,60
072	35	BLD	80.10.84 - TINTA ACRÍLICO FOSCA 1ª LINHA PREMIUM, BRANCO, 18 L	Lukscolor	311,13	10.889,55
073	40	GL	80.10.109 - TINTA ACRÍLICO FOSCA 1ª LINHA PREMIUM, BRANCO, 3600 L	Lukscolor	90,52	3.620,80
074	35	BLD	80.10.82 - TINTA ACRÍLICO FOSCA 1ª LINHA PREMIUM, BRANCO GELO, 18 L	Lukscolor	311,13	10.889,55
075	40	GL	80.10.110 - TINTA ACRÍLICO FOSCA 1ª LINHA PREMIUM, BRANCO GELO, 3600 L	Lukscolor	90,52	3.620,80
076	40	BLD	80.10.86 - TINTA ACRÍLICO FOSCA 1ª LINHA PREMIUM, MARFIN, BALDE COM 18L	Lukscolor	311,13	12.445,20





Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAI



077	40	GL	80.10.152 - TINTA ACRÍLICO FOSCA 1ª LINHA PREMIUM, MARFIM, 3600 L	Lukscolor	90,52	3.620,80
078	40	BLD	80.10.81 - TINTA ACRÍLICO FOSCA 1ª LINHA PREMIUM, AMARELA, 18 L	Lukscolor	311,13	12.445,20
079	40	GL	80.10.153 - TINTA ACRÍLICO FOSCA 1ª LINHA PREMIUM, PALHA, 3600 L	Lukscolor	90,52	3.620,80
080	45	GL	80.10.156 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO AMARELO - 3600L	Lukscolor	84,45	3.800,25
081	41	GL	80.10.55 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO - 3,6LT	Lukscolor	90,54	3.712,14
082	25	GL	80.10.158 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO GELO - 3600L	Lukscolor	90,54	2.263,50
083	40	GL	80.10.133 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERDE COLONIAL - 3,6L	Lukscolor	90,54	3.621,60
084	45	GL	80.10.167 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERDE FOLHA - 3600L	Lukscolor	90,54	4.074,30
085	45	GL	80.10.172 - TINTA LÁTEX FOSCA 1ª LINHA PREMIUM BRANCO - 3600L	Lukscolor	90,52	4.073,40
086	50	BLD	80.10.298 - TINTA PVA COR BRANCA - 18L	Lukscolor	237,00	11.850,00
087	14	BLD	80.10.185 - TINTA LÁTEX FOSCA 1ª LINHA PREMIUM PÉROLA - 18 LITROS	Lukscolor	302,40	4.233,60
088	39	LT	80.10.26 - TINTA SPRAY, LATA COM 250GR, COR BRANCA	Lukscolor	16,85	657,15
089	34	LT	80.10.187 - TINTA SPRAY, LATA COM 250GR, COR ALUMINIO	Lukscolor	16,59	564,06
090	54	LT	80.10.289 - TINTA SPRAY, LATA COM 250G, NA COR COBRE.	Colorgim	28,36	1.531,44
091	54	LT	80.10.203 - TINTA SPRAY, LATA COM 250GR, COR OURO	Colorgim	25,30	1.366,20
092	54	LT	80.10.27 - TINTA SPRAY, LATA COM 250GR, COR PRATA	Colorgim	23,20	1.252,80
093	38	LT	80.10.205 - TINTA SPRAY, LATA COM 250GR, COR PRETO FOSCO	Lukscolor	21,45	815,10
094	30	LT	80.10.29 - TINTA SPRAY, LATA COM 250GR, COR VERDE	Lukscolor	16,56	496,80
095	34	LT	80.10.28 - TINTA SPRAY, LATA COM 250GR, COR DOURADA	Colorgim	35,51	1.207,34
096	61	BLD	80.10.138 - TINTA ACRÍLICA FOSCA 1ª LINHA PRÊMIO, NA COR: BRANCA, BALDE DE 18 LITROS.	Lukscolor	311,04	18.973,44
097	40	BLD	80.10.146 - TINTA ACRÍLICA FOSCA 1ª LINHA PRÊMIO, NA COR: AREIA, BALDE DE 18 LITROS.	Lukscolor	311,06	12.442,40
098	40	BLD	80.10.141 - TINTA ACRÍLICA FOSCA 1ª LINHA PRÊMIO, NA COR: BRANCO GELO, BALDE DE 18 LITROS.	Lukscolor	311,06	12.442,40
099	40	BLD	80.10.139 - TINTA ACRÍLICA FOSCA 1ª LINHA PRÊMIO, NA COR: CAMURÇA, BALDE DE 18 LITROS.	Lukscolor	311,06	12.442,40
100	65	BLD	80.10.140 - TINTA ACRÍLICA FOSCA 1ª LINHA PRÊMIO, NA COR: CONCRETO, BALDE DE 18 LITROS.	Lukscolor	311,06	20.218,90
101	40	BLD	80.10.142 - TINTA ACRÍLICA FOSCA 1ª LINHA PRÊMIO, NA COR: MARFIM, BALÃO DE 18 LITROS.	Lukscolor	311,06	12.442,40



*Handwritten signature*

*Handwritten initials*

*Handwritten initials*

*Handwritten initials*



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAI



102	40	BLD	80.10.143 - TINTA ACRÍLICA FOSCA 1ª LINHA PRÊMIO, NA COR: PALHA, BALDE DE 18 LITROS.	Lukscolor	311,06	12.442,40
103	37	BLD	80.10.144 - TINTA ACRÍLICA FOSCA 1ª LINHA PRÊMIO, NA COR: PÉROLA, BALDE DE 18 LITROS.	Lukscolor	311,06	11.509,22
104	10	BLD	80.10.145 - TINTA ACRÍLICA FOSCA 1ª LINHA PRÊMIO, NA COR: PÊSSEGO, BALDE DE 18 LITROS.	Lukscolor	251,57	2.515,70
105	15	GL	80.10.157 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO AZUL DEL REY - 3600L	Lukscolor	89,71	1.345,65
106	35	GL	80.10.159 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO CINZA ESCURO - 3600L	Lukscolor	89,71	3.139,85
107	35	GL	80.10.163 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO MARROM - 3600L	Lukscolor	89,71	3.139,85
108	35	GL	80.10.131 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERMELHO - 3,6L	Lukscolor	89,71	3.139,85
109	40	GL	80.10.132 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERMELHO GÓIA - 3,6L	Lukscolor	89,71	3.588,40
110	45	LT	80.10.54 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO - 900ML	Lukscolor	30,39	1.367,55
111	45	LT	80.10.53 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO CINZA - 900ML	Lukscolor	30,39	1.367,55
112	15	GL	80.10.96 - TINTA ACRÍLICA PARA PISO, COR AMARELA, GALÃO COM 3600L	Sherwin-Willians	58,35	875,25
113	15	GL	80.10.97 - TINTA ACRÍLICA PARA PISO, COR AZUL, GALÃO COM 3600L	Sherwin-Willians	58,35	875,25
114	15	GL	80.10.98 - TINTA ACRÍLICA PARA PISO, COR BRANCA, GALÃO COM 3600L	Sherwin-Willians	58,35	875,25
115	15	GL	80.10.100 - TINTA ACRÍLICA PARA PISO, COR CINZA CHUMBO, GALÃO COM 3600L	Sherwin-Willians	58,35	875,25
116	10	GL	80.10.101 - TINTA ACRÍLICA PARA PISO, COR CONCRETO, GALÃO COM 3600L	Sherwin-Willians	58,35	583,50
117	10	GL	80.10.102 - TINTA ACRÍLICA PARA PISO, COR MARRON, GALÃO COM 3600L	Sherwin-Willians	58,35	583,50
118	10	GL	80.10.103 - TINTA ACRÍLICA PARA PISO, COR PRETA, GALÃO COM 3600L	Sherwin-Willians	58,35	583,50
119	10	GL	80.10.104 - TINTA ACRÍLICA PARA PISO, COR VERDE, GALÃO COM 3600L	Sherwin-Willians	58,35	583,50
120	10	GL	80.10.105 - TINTA ACRÍLICA PARA PISO, COR VERMELHA, GALÃO COM 3600L	Sherwin-Willians	58,35	583,50
121	55	GL	80.10.99 - TINTA ACRÍLICA PARA PISO, COR CINZA, GALÃO COM 3600L	Lukscolor	58,10	3.195,50
122	10	GL	80.10.106 - TINTA ACRÍLICO FOSCA 1ª LINHA PREMIUM, AMARELA, 3600 L	Lukscolor	90,61	906,10
123	10	GL	80.10.107 - TINTA ACRÍLICO FOSCA 1ª LINHA PREMIUM, AREIA, 3600 L	Lukscolor	90,61	906,10
124	5	BLD	80.10.108 - TINTA ACRÍLICO FOSCA 1ª LINHA PREMIUM, AREIA, 18 L	Lukscolor	311,04	1.555,20
125	5	BLD	80.10.111 - TINTA ACRÍLICO FOSCA 1ª LINHA PREMIUM, CAMURÇA, 18 L	Lukscolor	311,04	1.555,20
126	10	GL	80.10.150 - TINTA ACRÍLICO FOSCA 1ª LINHA PREMIUM, CARMURÇA, 3600 L	Lukscolor	90,61	906,10



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten initials]*





Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAJÁ



127	5	BLD	80.10.85 - TINTA ACRÍLICO FOSCA 1ª LINHA PREMIUM, CONCRETO, BALDE COM 18L	Lukscolor	311,04	1.555,20
128	10	GL	80.10.151 - TINTA ACRÍLICO FOSCA 1ª LINHA PREMIUM, CONCRETO, 3600 L	Lukscolor	90,61	906,10
129	10	GL	80.10.154 - TINTA ACRÍLICO FOSCA 1ª LINHA PREMIUM, PÉROLA, 3600 L	Lukscolor	90,61	906,10
130	10	GL	80.10.155 - TINTA ACRÍLICO FOSCA 1ª LINHA PREMIUM, PÊSSEGO, 3600 L	Lukscolor	90,61	906,10
131	30	GL	80.10.161 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO LARANJA - 3600L	Lukscolor	90,33	2.709,90
132	30	GL	80.10.162 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO MARFIM - 3600L	Lukscolor	90,33	2.709,90
133	30	GL	80.10.164 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO MARROM CONHAQUE - 3600L	Lukscolor	90,33	2.709,90
134	30	GL	80.10.165 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO MARROM TABACO - 3600L	Lukscolor	90,33	2.709,90
135	30	GL	80.10.166 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO PLATINA - 3600L	Lukscolor	90,33	2.709,90
136	30	GL	80.10.168 - TINTA LÁTEX FOSCA 1ª LINHA PREMIUM AMARELO VANILLA - 3600L	Lukscolor	54,52	1.635,60
137	35	BLD	80.10.170 - TINTA LÁTEX FOSCA 1ª LINHA PREMIUM AREIA - BALDE DE 18 LITROS	Lukscolor	230,33	8.061,55
138	30	GL	80.10.171 - TINTA LÁTEX FOSCA 1ª LINHA PREMIUM AREIA - 3600L	Lukscolor	54,52	1.635,60
139	35	BLD	80.10.173 - TINTA LÁTEX FOSCA 1ª LINHA PREMIUM BRANCO - BALDE DE 18 LITROS	Lukscolor	230,33	8.061,55
140	30	BLD	80.10.174 - TINTA LÁTEX FOSCA 1ª LINHA PREMIUM BRANCO GELO - BALDE DE 18 LITROS	Lukscolor	230,33	6.909,90
141	30	GL	80.10.175 - TINTA LÁTEX FOSCA 1ª LINHA PREMIUM BRANCO GELO - 3600L	Lukscolor	54,81	1.644,30
142	30	BLD	80.10.176 - TINTA LÁTEX FOSCA 1ª LINHA PREMIUM CAMURÇA - BALDE DE 18 LITROS	Lukscolor	230,33	6.909,90
143	30	GL	80.10.177 - TINTA LÁTEX FOSCA 1ª LINHA PREMIUM CAMURÇA - GALÃO DE 3,600 LITROS	Lukscolor	54,52	1.635,60
144	30	GL	80.10.178 - TINTA LÁTEX FOSCA 1ª LINHA PREMIUM CONCRETO - 3600L	Lukscolor	54,52	1.635,60
145	16	BLD	80.10.179 - TINTA LÁTEX FOSCA 1ª LINHA PREMIUM CONCRETO - 18 LITROS	Lukscolor	230,33	3.685,28
146	30	BLD	80.10.181 - TINTA LÁTEX FOSCA 1ª LINHA PREMIUM MARFIM - BALDE DE 18 LITROS	Lukscolor	230,33	6.909,90
147	30	GL	80.10.182 - TINTA LÁTEX FOSCA 1ª LINHA PREMIUM MARFIM - 3600L	Lukscolor	54,52	1.635,60
148	16	BLD	80.10.183 - TINTA LÁTEX FOSCA 1ª LINHA PREMIUM PALHA - 18 LITROS	Lukscolor	230,33	3.685,28
149	30	GL	80.10.184 - TINTA LÁTEX FOSCA 1ª LINHA PREMIUM PALHA - 3600L	Lukscolor	54,52	1.635,60



*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



150	30	GL	80.10.186 - TINTA LÁTEX FOSCA 1ª LINHA PREMIUM PÉROLA - 3600L	Lukscolor	54,52	1.635,60
151	10	BLD	80.10.294 - TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 11.862 ACRÍLICA, A BASE DE SOLVENTE, EMBALAGEM 18 LITROS, NA COR AMARELA.	Sherwin-Willians	724,26	7.242,60
152	10	BLD	80.10.295 - TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 11.862 ACRÍLICA, A BASE DE SOLVENTE, EMBALAGEM 18 LITROS, NA COR BRANCA.	Sherwin-Willians	514,90	5.149,00
153	10	BLD	80.10.296 - TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 11.862 ACRÍLICA, A BASE DE SOLVENTE, EMBALAGEM 18 LITROS, NA COR AZUL.	Sherwin-Willians	890,48	8.904,80
154	8	BLD	80.10.297 - TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 11.862 ACRÍLICA, A BASE DE SOLVENTE, EMBALAGEM 18 LITROS, NA COR PRETA.	Sherwin-Willians	656,55	5.252,40
155	36	LT	80.10.206 - VERNIZ MARÍTIMO - 900ML	Sparlack	27,92	1.005,12
156	36	LT	80.10.35 - VERNIZ EXTRA MARÍTIMO 3,6 L.	Sparlack	83,75	3.015,00
157	25	GL	80.30.12 - ZARCÃO GALÃO CONTENDO 3,600 LITROS	Coral	123,06	3.076,50
<b>TOTAL DO LOTE 08</b>					<b>402.999,50</b>	
<b>EMPRESA VENCEDORA: R. C. PEROTA CARVALHO - ME</b>						

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>3.135.017,83</b>
--------------------	---------------------

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução do fornecimento dos produtos, com todos os custos de: de mão de obra, materiais e equipamentos, cargas e descarga de materiais, frete, impostos, taxas ou quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como o lucro.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1-** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, observada a publicação no Informativo Oficial do Município de Pirai.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS**

**4.1** - Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do





inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou de redução dos valores praticados no mercado.

- 4.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 4.3 - Quando o valor inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao valor praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Pirai deverá convocar o fornecedor visando negociação para redução de valores e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e convocados outros fornecedores eventualmente registrados para o item negociado.
- 4.4 - Quando o valor de mercado tornar-se superior aos valores registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Pirai poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, podendo convocar os demais fornecedores eventualmente registrados para negociação.
- 4.5 - Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Pirai procederá à revogação do item da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas para obter contratação mais vantajosa.
- 4.6 - Os valores revisados serão publicados no Informativo Oficial do Município de Pirai.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1 - Os produtos serão fornecidos de forma parcelada, a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho, de acordo com as necessidades do Município de Pirai, e nas quantidades que esta vier a solicitar.
- 5.2 – Os produtos serão entregues de forma parcelada, em até 10 (dez) dias após emissão da nota de empenho, na Secretaria solicitante.
- 5.3 - O(s) produto(s) objeto desta licitação será(ão) recebido(s) e aceito(s) após sumária inspeção realizada pelo órgão solicitante do(s) mesmo(s) podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas.
- 5.4 – O recebimento do(s) produto(s) não configura o aceite, o qual ocorrerá conforme o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, somente, após a conferência quantitativa e qualitativa, realizada pela fiscalização, devidamente atestada(s) na(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s).
- 5.5- A contratada compromete-se a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos, bem como efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer produto fornecido comprovadamente fora das especificações técnicas e padrões de qualidade constante do Anexo I do Edital.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*



- 5.6- O(s) produto(s) objeto desta licitação deverá(ão) ser entregue(s) no local definido pelo órgão solicitante no prazo de até 5 (cinco) dias após assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho.

## CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1 - O pagamento será feito, de acordo com a entrega do(s) produto(s) e será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pirai, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, 30 (trinta) dias após o adimplemento do objeto e a apresentação dos correspondentes documentos de cobrança, devidamente atestados pelo setor competente, acompanhado da Certidão Negativa de Débito com INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS.
- 6.2 - Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 1% ( um por cento ) de juros de mora ao mês “pró rata tempore”, assim como, compensado financeiramente à taxa de 1% ( um por cento ) ao mês, pró rata dia, contados a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia de seu efetivo pagamento.
- 6.3 - O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado na razão de 1 % (um por cento) ao mês pro rata dia, contados da data do seu efetivo pagamento.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 – Caberá a Secretaria Municipal de Administração o gerenciamento e o controle da presente Ata, devendo:
- 7.1.1 - Gerenciar a ata de registro de preços, indicando os beneficiários do registro de preços, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do SRP;
- 7.1.2 – Periodicamente aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;
- 7.1.3 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- 7.1.4 - Conduzir os procedimentos relativos à revisão dos preços registrados e à aplicação das penalidades.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ORGÃOS PARTICIPANTES

- 8.1 - Ter conhecimento da ata de registro de preços, inclusive em relação às alterações porventura ocorridas, com o objetivo de dar correto cumprimento às suas disposições;
- 8.2 - Consultar o órgão gerenciador, quando necessitar contratar, a fim de obter a indicação do beneficiário do registro de preços, os respectivos quantitativos e preços registrados;
- 8.3 - Encaminhar ao órgão gerenciador às informações sobre a contratação efetivamente realizada;





- 8.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato decorrente do SPR, por servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 de Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- 8.5 - Conduzir os procedimentos relativos à aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em coordenação com o órgão gerenciador;
- 8.6 - Informar ao órgão gerenciador, quando o beneficiário do registro de preços não atender às condições estabelecidas no edital e na ata de registro de preços, ou recusar-se a firmar o contrato.

### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 9.1 - Fornecer o objeto na forma e condições fixadas nesta Ata, mediante requisição do órgão ou entidade contratante, em conformidade com o Edital e demais informações constantes do Pregão de Registro de Preços nº: 026/2018.
- 9.2 – Assinar o Contrato ou retirar a nota de empenho no prazo de até 02 (dois) dias úteis;
- 9.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;
- 9.4 - Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 9.5 - Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;
- 9.6 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Pirai ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

- 10.1 - Em caso da inexecução total ou parcial do contrato, poderá, o Município de Pirai, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado às seguintes penalidades:
- a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;
- a) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato;



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Pirai e terá cancelado o registro cadastral da Prefeitura municipal de Pirai, por prazo de até 5 (cinco) anos, quando o licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.
- 10.2** - Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato por dia, que exceder ao prazo previsto para a entrega do produto.
- 10.3** - Após 5(cinco) dias de atraso na execução dos serviços a partir do prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido, ficando a empresa contratada sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
- 10.4** - A penalidade será descontada do pagamento efetuado à Contratada, e caso o valor seja superior, se necessário quando for o caso, cobrado judicialmente.

### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1** - O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- e) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

**11.2** - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

**11.3** - O fornecedor poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

### **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**





Estado do Rio de Janeiro  
**MUNICÍPIO DE PIRAI**



- 12.1 – O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicada no Informativo Oficial do Município de Pirai, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
- 12.2 – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial de Registro de Preços nº: 019/2018.
- 12.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Pirai - RJ para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Pirai, 30 de julho de 2018

**MUNICÍPIO DE PIRAI**

Alexandre de Santos Fucido  
**DIMAPIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PIRAI LTDA**

Rute de Cassia Duarte Carvalho  
**RC PEROTA CARVALHO-ME**

**FLAVIENSE DO BRASIL COM. DE MAD. E MAT. DE CONST. E SOLUÇÕES LTDA**

TESTEMUNHAS

Katiz Zapeda P. V. Silva

Kiany B. Cabral de Lima

